



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.154/2007

“Altera o Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.959/2006”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.959/2006, de 21 de março de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - (...)

Parágrafo Único - *Estende-se também o sobreaviso aos Bioquímicos, quando convocados para permanecer de plantão para atendimento de urgência e emergência, percebendo, nestes casos o pagamento correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais), por jornada de 12 horas.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de abril de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal